

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 09, de 3 de fevereiro de 2022.

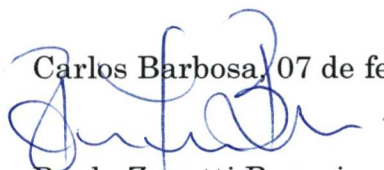
Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, Lei Municipal n.º 3.825, de 15 de dezembro de 2020, para a Secretaria Municipal da Educação.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$3.377.989,66 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), cuja cobertura se dará por excesso de arrecadação dos recursos descritos nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º.

A abertura de créditos encontra previsão na Lei Federal n.º 4.320/64, Constituição Federal e legislação municipal. Assim sendo, a proposta é legal e constitucional.


Carlos Barbosa, 07 de fevereiro de 2022.
Paula Zanetti Bonacina
Assessora Jurídica
OAB/RS n.º 70.034

